



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR POSSÍVEIS OMISSÕES DOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FISCALIZAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO, ESPECIALMENTE NO COMBATE A FESTAS CLANDESTINAS E “PANCADÕES” REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 015/2025).

São Paulo, 11 de agosto de 2025.

OFÍCIO CPI – PANCADÕES Nº 088

Ilmo. Senhor

Na qualidade de **Presidente da CPI dos Pancadões**, em cumprimento ao requerimento nº 083 (em anexo), de autoria do Vereador Sargento Nantes, **CONVIDO** Vossa Senhoria, para comparecer na reunião desta CPI, a ser realizada em **14/08/2025, às 11 horas, no Plenário 1º de Maio**, localizado no 1º andar desta Edilidade, para prestar esclarecimentos sobre o tema desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Esclareço que os convidados estão sendo chamados a colaborar para as investigações em curso, na qualidade de simples testemunhas, que deverão prestar compromisso de dizer a verdade perante a CPI. Porém, caso alguma pergunta formulada à testemunha seja causa de constrangimento, afronta à presunção de inocência ou receio de, eventualmente, produzir prova contra si mesma, a todo tempo poderá consultar-se com seu advogado ou invocar o seu direito constitucional ao silêncio, que será respeitado pela CPI.

Por gentileza, confirmar presença via e-mail da Secretaria desta CPI (cpi-pancadoes@saopaulo.sp.leg.br).

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Vereador Rubinho Nunes
Presidente da CPI dos Pancadões

Ao

Ilmo. Sr.

MARIO ROBERTO FORTUNATO

Sindicato dos Fiscais de Posturas Municipais, Agentes Vistores e Agentes de Apoio Fiscal do Município de São Paulo

Rua Coronel Xavier de Toledo nº 316, conjuntos 120 e 121 – Centro

São Paulo / SP

contato@savim.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR SARGENTO NANTES

REQUERIMENTO Nº. 83 DE 2025.

APROVADO na reunião de
12 / 06 / 25

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR
POSSÍVEIS OMISSÕES DOS ORGÃOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FISCALIZAÇÃO
DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO,
ESPECIALMENTE NO COMBATE A FESTAS
CLANDESTINAS E "PANCADÕES"
REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO. (PROCESSO RDP Nº 015/2025).**

Ilustre Sr. Presidente da CPI dos PANCADÕES

Considerando o andamento das investigações e os caminhos que estão sendo vislumbrados nesta CPI;

Considerando que a coleta de dados e oitivas de pessoas colaborará profundamente para a busca de soluções dentro do tema em discussão;

Considerando que a administração municipal detém a prerrogativa legal de fiscalizar, através de seu corpo técnico de fiscalização, a ocorrência de festas clandestinas e a instalação de estabelecimentos irregulares;



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Considerando que o corpo de fiscais das subprefeituras desempenha papel extremamente fundamental, em conjunto com as forças de apoio, no combate a festas clandestinas;

Considerando as competências legais desta nobre classe de profissionais, no que tange a atuações fiscalizatórias,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja oficiado a comparecer nesta CPI para prestar esclarecimentos o Sr. Diretor Presidente - Mario Roberto Fortunato - do Sindicato dos Fiscais de Posturas Municipais, Agentes Vistores e Agentes de Apoio Fiscal do Município de São Paulo.

Requer-se, ademais, que o seja notificado no endereço situado à Rua Coronel Xavier de Toledo, 316 - conjuntos 120 e 121 - 12º andar – Centro de SP - e-mail: contato@savim.org.br

Sala das Comissões, 12 de junho de 2025.

SARGENTO NANTES
VEREADOR – PP